



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.643, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Decreta Ponto Facultativo nos dias 20 e 22 de Fevereiro de 2012.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os festejos carnavalescos a serem celebrados neste mês de Fevereiro de 2012.

DECRETA:

PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 20 e 22 de Fevereiro (Segunda e Quarta-Feira), excetuando-se os serviços essenciais, tais como Pronto Socorro e Coleta de Lixo.

Este Ponto Facultativo é decretado em virtude do Feriado do dia 21 de Fevereiro (Carnaval).

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Fevereiro de 2012.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 14 de Fevereiro de 2012.
/acm.